

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 40/2022

COMPETÊNCIA MARÇO DE 2022

O Conselho Fiscal da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF, no exercício de suas atribuições legais e estatutárias, conferidas pela Lei Complementar nº. 72/2015 examinou as Demonstrações Financeiras e Contábeis do IPRESF, referentes ao mês de **MARÇO DE 2022**, compreendendo os seguintes documentos apresentados pela Diretoria do IPRESF:

1. Execução Orçamentária – Empenhos Emitidos;
2. Execução Orçamentária – Empenhos Liquidados;
3. Execução Orçamentária – Empenhos Pagos – Relatório de Empenhos Pagos;
4. Execução Orçamentária – Empenhos a Pagar;
5. Execução Orçamentária – Restos a Pagar;
6. Execução Orçamentária – Restos Pagos;
7. Execução Orçamentária – Anexo I – Demonstrativo de Receita e Despesa Segundo Categoria Econômica
8. Execução Orçamentária – Análise da Evolução da Receita e Despesa por Vínculo;
9. Execução Orçamentária – Consolidação Geral da Despesa;
10. Execução Orçamentária – Gestão Patrimonial e Contábil – Balancete de Verificação;
11. Gestão Patrimonial e Contábil – Balancete Analítico por Fonte;
12. Gestão Patrimonial e Contábil – Apuração do Saldo das Disponibilidades de Recursos;
13. Gestão Patrimonial e Contábil – Saldo Bancário por Destinação de Recursos;
14. Gestão Patrimonial e Contábil – Saldo por DDO por Fonte;
15. Gestão Patrimonial e Contábil – Nota Extra Emitida;
16. Gestão Patrimonial e Contábil – Nota Extra Paga;
17. Gestão Patrimonial e Contábil – Nota Extra Emitida;
18. Prestação de Contas – AN TC-01 – Balancete do Razão – Versão 2;
19. Prestação de Contas – AN TC-02 – Demonstrativo das Contas Bancárias;
20. Prestação de Contas – AN TC-03 – Conciliação Bancária;
21. Prestação de Contas – AN TC-06 – Demonstrativo dos Recursos Recebidos a Qualquer Título;
22. Prestação de Contas – AN TC-08 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Empenhado;
23. Prestação de Contas – AN TC-08 – Comparativo da Despesa Autorizada com a Realizada – Pago;
24. Prestação de Contas – Rol de Licitações e/ou Contratos;
25. Prestação de Contas – Termo de Verificação Bancária;
26. Prestação de Contas – Anexo 10 – Comparativo da Receita Orçada com a Arrecadada;
27. Prestação de Contas – Anexo 11 – Comparativo Despesa Autorizada com a Realizada;
28. Folha de Pagamento – Relatório Resumo Geral;

Das análises realizadas restaram os questionamentos e dúvidas relatados na 17ª Ata da Reunião Ordinária do Conselho Fiscal(i), ocorrida em 16 de agosto de 2022 e respectivos documentos (anexados).

Por conclusão o Conselho Fiscal, quanto às dúvidas, se posiciona da seguinte maneira:

- 1) Quanto ao subempenhos nºs 1-2 e 1-3 para CELESC Distribuição S.A. nos valores de R\$1.295,96 de 07/03/2022 e R\$1.157,38 de 07/03/2022, o Conselho se posiciona contrário ao documento denominado Justificativa, no qual se alega que não se recebeu fatura de fornecimento de energia elétrica e por tal razão não se pode efetuar o respectivo pagamento. É sabido que a concessionária possui canal de atendimento virtual denominado “Agênciaweb” pelo qual se pode acessar a fatura em caso de extravio. E em último caso, seria perfeitamente aceitável deslocamento até o balcão de atendimento na agência física da CELESC em São Francisco do Sul, à Rua Barão do Rio Branco, 563 – Centro, a pouco menos de 300 (trezentos) metros da sede administrativa do IPRESF (5 minutos a pé ou menos de dois minutos com a viatura!). Portanto, por se tratar de despesa ordinária, fixa e programada, a desculpa de extravio não se sustenta.
- 2) O não recebimento das cópias dos extratos bancários, sem ao menos a oferta de alternativa para disponibilizar as cópias dos documentos solicitados caracteriza dificuldade ao ato da fiscalização desse Conselho.
- 3) Quanto às prestações de contas de recursos antecipados à título de diárias, pelos empenhos nºs 37, 38, 39, 40 e 41 de 04/03/2022, no valor de R\$940,44 – este Conselho avaliou e aprovou a prestação de contas.
- 4) Quanto ao processo de contratação de empresa para fornecimento de apólice de seguro para viatura CHEV/SPIN 1.8 MT LTZ, sob o empenho nº 45, de 16/03/2022, no valor de R\$4.588,37 – o Conselho Fiscal avaliou e julgou Aprovada a Contratação e o Processo.
- 5) Quanto ao processo de contratação de empresa para instalação de divisórias padrão Eucatex, contratado sob os empenhos nºs 22 e 23, de 02/02/2022, pagamento em 15 e 16/03/2022 – o Conselho Fiscal avaliou e julgou Aprovada a Contratação e o Processo.
- 6) Quanto ao recebimento do relatório contendo informações incompletos da carteira consolidada por ativo final do IPRESF, este Conselho se manifesta pelo recebimento da informação recebida de forma incompleta, e recomenda observação do Capítulo VI da Portaria MTP nº 1467, de 02 de julho 2022, especificamente o que toca o artigo 133, ainda do item 13.1 da Política de Investimentos 2022.
- 7) Quanto ao pedido de esclarecimento sobre o recebimento de repasses descritos no §único do Art. 90 da Lei Complementar nº 72, de 10 de julho de 2015, que cobre parte das despesas com folha de pagamento dos assistentes executivos cedidos pela prefeitura, a informação recebida é a de que o repasse é recebido semestralmente, contudo não foram identificados repasses no ano de 2022 por este Conselho.
- 8) Sobre o pedido de informação e esclarecimentos sobre levantamento geral anual de bens móveis e imóveis – inventário anual analítico das unidades administrativas e elementos de escrituração na contabilidade, a fim de verificar rol de ativos patrimoniais na contabilidade, esse Conselho não recebeu informações a respeito.
- 9) Quanto à apresentação dos trabalhos realizados no ano anterior bem como do cálculo atuarial, esse Conselho recebeu convite e parte dos membros participou da apresentação –

pelo atuário, do estudo atuarial. Já dos trabalhos realizados, além de ter recebido com mais de quatro meses de atraso, recebeu somente relatório genérico que não reflete a realidade dos trabalhos realizados.

Desta forma, o Conselho Fiscal considera as respostas recebidas **REGULARES**, solicitando observar as recomendações constantes abaixo.

Assim, o Conselho Fiscal concede Parecer **FAVORÁVEL** para as Demonstrações Financeiras e Contábeis da Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul – IPRESF do mês de **MARÇO** de 2022. **APROVANDO** assim as contas do período mencionado. Conforme deliberação constante em Ata de nº 19/2022, de 15 de setembro de 2022.

RECOMENDAÇÕES:

- 1) Inclusão do Relatório da Carteira de Investimentos Consolidada de Investimentos Mensal por Ativo Final do IPRESF em atendimento à Seção V da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022, em particular artigo 133: *“Art. 133. Para verificação do cumprimento dos limites, requisitos e vedações estabelecidos em resolução do CMN, a unidade gestora do RPPS deverá consolidar as posições das carteiras próprias e das carteiras administradas.”*
- 2) Disponibilização no Portal de Informações (transparência) do IPRESF, em atendimento à Seção IX da Portaria MTB nº 1.467/2022, as seguintes informações:
 - a) os procedimentos de seleção das eventuais entidades autorizadas e credenciadas e de contratação de prestadores de serviços;
 - b) as informações relativas ao processo de credenciamento de instituições para receber as aplicações dos recursos do RPPS;
 - c) a relação das entidades credenciadas para atuar com o RPPS e respectiva data de atualização do credenciamento.

Este Parecer não impede o Conselho Fiscal de, verificando irregularidades nessa mesma competência, em momento futuro, rever seu posicionamento, ou solicitar esclarecimentos quanto ao período analisado – **MARÇO** de 2022. Também não exime instâncias superiores da análise e julgamento próprio dos mesmos dados.

Luciane Janaina C. Romão Abelard Helbling Junior Roberson Alberto Maciel